



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CRIMINAL

ATA Nº 159 - 1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
DA ORDEM JURÍDICA CRIMINAL

DATA: 20 de janeiro de 2010. HORÁRIO: 14h30.

LOCAL: Ed. Sede do MPDFT, 6º andar, sala 628.

COORDENADOR: *Dr. Rogerio Schietti Machado Cruz*

DEMAIS MEMBROS: Doutores *Gladaniel Palmeira de Carvalho e Conceição de Maria Pacheco Brito*

1. **EXPEDIENTE:** Verificada a existência de quorum regimental, o Coordenador declarou aberta a sessão.

2. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS:** Diariamente pelo sistema de distribuição aleatória do SISPROWEB.

3. **JULGAMENTO DE PROCESSOS:** Relatorias: **Dr. ROGÉRIO SCHIETTI MACHADO CRUZ** (total de 05 processos): **Art. 28 do Código de Processo Penal: TC nº 175/2010**, Autos nº 2010.01.1.154623-3, da Segunda Vara do Juizado Especial Criminal da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília, nº 08190.090891/10-91 do MPDFT. **Autor do fato:** Em apuração. **Incidência penal:** Art. 305 da Lei 9.503/97. **Decisão:** De acordo com o voto do Relator, decide a 1ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, sugerir à Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça que insista no pedido de arquivamento do feito. **Arquivamentos homologados:** **SÚMULAS 21 E 22:** 08190.030400/10-99 - Luzia Vieira da Mota. **ASSUNTOS DIVERSOS:** 08190.030712/10-10 - Antônio Joaquim da Silva, 08190.145292/03-10 - Moisés Lopes Novais, 08190.027943/10-



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CRIMINAL

56 - João da Silva Miranda. **GLADANIEL PALMEIRA DE CARVALHO** (total de 07 processos): **Art. 28 do Código de Processo Penal; Processo n. 2009.01.1.041116-9**, da 4ª Vara Criminal da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília/DF (n. 08190.077676/09-70 do MPDFT). **Autor do fato:** Ivonei José Martins. **Incidência penal:** Art. 171, *caput*, do CPB. **Decisão:** De acordo com o voto do Relator, decide a 1ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, sugerir à Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça que designe outro membro para atuar no feito. **IP n. 556/2010**, (Autos nº 2010.01.1.207530-7 da 2ª Vara Criminal da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília/DF - n. 08190.223519/10-86 do MPDFT). **Autor do fato:** José Ernani Vieira de Sousa. **Incidência penal:** Art. 155, *caput*, do Código Penal. **Decisão:** De acordo com o voto do Relator, decide a 1ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, sugerir à Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça que designe outro membro do *parquet* para atuar no feito. **Flagrante n. 2010.01.1.235224-7**, autuado na 31ª DP de Planaltina, durante o Plantão Criminal (n. 08190.018802/11-14 do MPDFT). **Autor do fato:** João Leno Souza da Silva. **Incidência penal:** Art. 33, *caput*, da Lei 11.343/06. **Decisão:** De acordo com o voto do Relator, decide a 1ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, sugerir à Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça que designe outro membro para o oferecimento da denúncia. **TC n. 2010.02.1.002802-9**, do Juizado Especial Cível e Criminal e de Violência Contra a Mulher de Brazlândia - Criminal (n. 08190.054556/10-92 do MPDFT). **Autor do fato:** Flávio Gomes de Jesus. **Incidência penal:** Art. 28, *caput*, da Lei 11.343/06. **Decisão:** De acordo com o voto do Relator, decide a 1ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, sugerir à Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça que designe outro membro para o oferecimento da denúncia. **TC n. 2010.01.1.222044-9**, do 2º Juizado Especial Criminal de Brasília (n. 08190.198815/10-13 do MPDFT). **Autor do fato:** Em apuração. **Incidência penal:** Em apuração. **Decisão:** De acordo com o voto do Relator, decide a 1ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, sugerir à Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça que ratifique a promoção ministerial de arquivamento. **Arquivamentos homologados:** **SÚMULAS 21 E 22:** 08190.030693/10-69 - Januza dos Santos. **ASSUNTOS DIVERSOS:** 08190.127532/03-40 - Mario de Almeida Costa Filho.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CRIMINAL

Retirado de pauta: IP 303/2010 – Autos nº 2010.02.1.003144-5, do Juizado Especial de Comp. Geral Crim. de Brazlândia (MPDFT nº 08190.054561/10-22) - José Cristiano Gomes de Sousa. **Dra. CONCEIÇÃO DE MARIA PACHECO BRITO:** (total de 04 processos): **Art. 28 do Código de Processo Penal: IP n. 08/2010,** Autos nº 2010.04.01.000015-4 da Primeira Vara Criminal da Circunscrição Judiciária do Gama (n. 08190.004842/10-80 do MPDFT). **Autor do fato:** Leandro Batista Ramalho. **Incidência penal:** Art. 16, *caput*, Lei 10.826/03. **Decisão:** De acordo com o voto do Relator, decide a 1ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, sugerir à Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça que designe outro membro do *parquet* para atuar no feito. **IP n. 489/2007,** da 1ª DP – Asa Sul (Autos nº 2007.01.1.112379-8 da Segunda Vara Criminal da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília (08190.161761/07-53 do MPDFT). **Autor do fato:** Em apuração. **Incidência penal:** Em apuração. **Decisão:** De acordo com o voto do Relator, decide a 1ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, sugerir à Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça que insista no arquivamento do feito. **Arquivamentos homologados: ASSUNTOS DIVERSOS:** 08190.037353/09-25 – Maria Madalena de Souza, 08190.114066/10-25 – Fortium Editora e Trein. Ltda. **OBSERVAÇÃO:** O Coordenador pediu que consignasse em ata as seguintes decisões: *a)* Que os processos oriundos da Coordenação dos Núcleos de Direitos Humanos (Gênero Pró-Mulher, Núcleo de Enfretamento à Discriminação – NED e o Núcleo de Enfretamento à Violência e Exploração Sexual contra a Criança e o Adolescente – NEVESCA), sejam redistribuídos à 2ª Câmara Criminal por motivo de seu impedimento, fazendo-se a devida compensação na distribuição dos processos; *b)* Que seja dada a publicidade da sessão um dia antes da sua realização, informando o dia, a hora, o local e a pauta. No dia posterior à sessão de julgamento, será divulgado o resultado com a respectiva ata. *c)* Deliberou-se pela suspensão do julgamento do IP 303/2010 – Autos nº 2010.02.1.003144-5, do Juizado Especial de Comp. Geral Crim. de Brazlândia (MPDFT nº 08190.054561/10-22) até a realização de uma reunião conjunta com a 2ª Câmara Criminal para discutir e uniformizar o entendimento sobre a retratação tácita da representação nos casos da Lei Maria da Penha. Todas as promoções de arquivamento foram homologadas, por



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CRIMINAL

unanimidade, de acordo com os votos dos Relatores, com amparo no art. 171, inciso IV, da Lei Complementar nº 75/93 e no Enunciado nº 16, deste Colegiado.

4. **ENCERRAMENTO:** Nada mais a tratar foi encerrada a sessão às 17h. Para constar, lavrou-se a presente ata que lida e aprovada será assinada pelos integrantes da Câmara.

Brasília, 20 de janeiro de 2011.

ROGERIO SCHIETTI MACHADO CRUZ
Procurador de Justiça
Coordenador

GLADANIEL PALMEIRA DE CARVALHO
Procurador de Justiça
Membro Titular

CONCEIÇÃO DE MARIA PACHECO BRITO
Procuradora de Justiça
Membro Titular